



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 382 DE 02 DE OUTUBRO DE 1990.

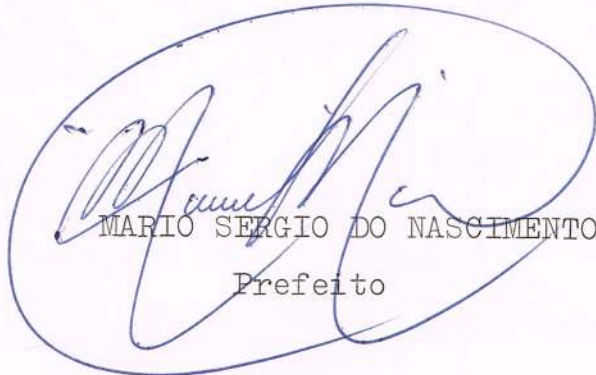
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada PURCINA ARAÚJO DOS SANTOS, a servidão localizada na rua Barbosa, ao lado do nº 92, no Bairro ' Santo Cristo, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de outubro de 1990.



MARIO SERGIO DO NASCIMENTO
Prefeito

Regs. as fls. 98V.
/eos

do livro próprio.